



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bel. Of. mun. Irati
em 22/06/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 788

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 247,70 OTNs, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

03070312.05 - Subvenções a Diversas Entidades.

3231.08 - Hospital de Caridade de Irati.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito autorizado serão os resultantes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito

